

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 736/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 869.790,30 (Oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Publicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Onstalações	
757	Pavimentação Asfáltica	869.790,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, sera utilizado, o superávit da fonte 757 – Pavimentação Asfáltica - valor de R\$ 869.790,30.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 30 de Março de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO N° 729.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, JORGE CARDOSO, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 734.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento do servidor,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, TADEU VITOLDO REDO, matrícula 196509, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 28 de março de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de janeiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 069/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016, para a contratação da empresa TALAGAÇO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.008/0001-38, com base no inciso III do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 31 de março de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 070/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2016, para a contratação da empresa EVERTON STACH – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.144/0001-46, com base no inciso III do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 31 de março de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 13 de abril de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de

empresa para realização de serviços de limpeza de fossas sépticas. O valor máximo da licitação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 31 de março de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

##### ADITIVO AO CONTRATO N.º 0105/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA- ME

Finalidade: Acréscimo aquisição de gêneros alimentícios no total de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado.

Valor: R\$ 468,38

Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0802.6002-339030.0000 –Vínculo 000 – Referência 241.

Data da assinatura: 23/03/2016

##### ADITIVO AO CONTRATO N.º 0104/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MATTOS & KOZLOWSKI LTDA

Finalidade: Acréscimo aquisição de gêneros alimentícios no total de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado.

Valor: R\$ 1.246,43

Dotação orçamentária:-13.002.08.243.0802.6002-339030.0000-Vínculo000– Referência 241.

Data da assinatura: 23/03/2016

##### CONTRATO N.º 075/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA- ME

Finalidade: Fornecimento de refeições ( marmitex)

Valor: R\$ 68.450,00

Dotação orçamentária- 08.003.15.452.1501.2030.339030000 – Vín. 000 – Ref. 93

- 09.001.20.606.2001.2031.339030000 – Vín. 000 – Ref. 100

- 15.001.26.782.2601.2064.339030000 – Vín. 000 – Ref. 317

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 22/03/2016

##### CONTRATO N.º 076/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e material de expediente para a Farmácia do Município

Valor: R\$ 18.446,75

Dotação orçamentária: -14.002.1045.0010.0301.1001.33390301600 Ref. 352

-14.002.1045.0010.0301.1001.34490523400 Ref. 353

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 22/03/2016

##### CONTRATO N.º 077/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: P.O. ZIOBER EIRELI- EPP

Finalidade: Fornecimento ao CONTRATANTE de equipamentos para academia ao ar livre

Valor: R\$ 95.900,00

Dotação orçamentária: - 06.001.04.122.0401.1003- 4490.52.0000 – vínculo 000- Ref. 33  
- 14.002.10.301.1001.1014- 4490.52.0000 – vínculo 303- Ref. 33  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.  
Data da assinatura: 22/03/2016

**CONTRATO N.º 078/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI

Finalidade: Serviços de varrição, limpeza, capina, coleta e destinação final de resíduos.

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dotação orçamentária: - 19.001.18.542.1701.2027-339039820200 – vínculo 000 – Ref. 343; 19.001.18.542.1701.2027-339039820300 – vínculo 000 – Ref. 343

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 28/03/2016

**CONTRATO N.º 079/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DUQUE CLINICA MEDICA LTDA- ME

Finalidade: Prestação de serviços para realização de plantões médicos, no Hospital Luiza Borba Carneiro.

Valor: R\$ 234.000,00

Dotação orçamentária: - 14.002.10.301.1001.2060.3390.34.0000– Ref. 292 - 14.002.10.301.1001.2060.3390.34.0000– Ref. 293  
14.002.10.301.1001.2060.3390.34.0000 – Ref. 294

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 28/03/2016

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROLDINEI MENON

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 11,28 (onze vírgula vinte e oito por cento) por km/rodado, sendo que passam a ser os seguintes valores:

- lote 24 (vinte e quatro) passa a ser de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

- lote 29 (vinte e nove) passa a ser de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos);

- lote 34 (trinta e quatro) passa a ser de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos);

Data da assinatura: 22/03/2016

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 0215/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: PAULO ROBERTO BORGES PACHECO- ME

Finalidade: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de saúde sob regime de credenciamento, celebrado no dia 18 de agosto de 2015.

Data da assinatura: 10/03/2016

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2013**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO- EPP

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) por km/rodado, sendo que o valor do lote 1 (um)- passa a ser de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura: 31/03/2016

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Considerando que os levantamentos realizados ao longo do presente processo lograram confirmar o descumprimento do objeto do contrato administrativo nº 203/2014, firmado com a empresa HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA., determina-se a rescisão contratual por ato unilateral da Administração, com fundamento no art. 78, incisos I, II e V da Lei nº. 8.666/93, tendo vista a paralização da obra sem justa causa e respectiva

comunicação à Administração, fato esse agravado pela dificuldade na localização da empresa em todas as tentativas realizadas pela Administração, sendo que a empresa permaneceu inerte quanto às notificações para retomada das obras, limitando-se a argumentar a dificuldade em obter o material necessário à conclusão do serviço contratado.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme disposto no §1º, do art. 109, da Lei de Licitações.

Tibagi, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO CIOLA

Secretário Municipal de Administração

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA

#### DECRETO 737/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.566,94 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Publicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
756	Conv. CEF Reforma Estádio Homero de Mello	46.566,94

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, sera utilizado, o superávit da fonte 756 – Conv. CEF Reforma Estádio Homero de Mello

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 31 de Março de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS